



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 989 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Acrescenta o art. 6º-A da Lei nº 939, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Encargo de Responsabilidade Técnica, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS; institui o Adicional de Exercício de Encargo de Responsabilidade Técnica; e dá providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 939, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Encargo de Responsabilidade Técnica, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS; institui o Adicional de Exercício de Encargo de Responsabilidade Técnica, passa a vigorar acrescida do art. 6º-A, com a redação seguinte:

“Art. 6º-A Em caráter excepcional, servidores contratados temporariamente podem ser designados para exercer o Encargo de Responsabilidade Técnica, com a percepção do correspondente Adicional de Exercício de Encargo de Responsabilidade Técnica, observadas as condições e respeitados os requisitos estabelecidos nos termos desta Lei.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.



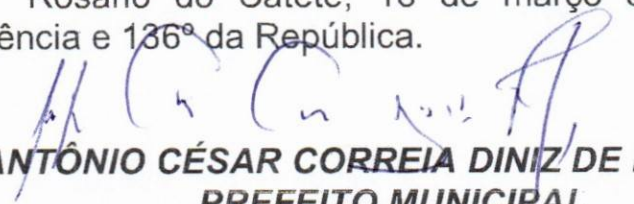
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

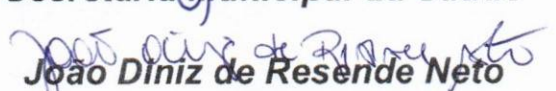
**LEI Nº 989
DE 18 DE MARÇO DE 2024**

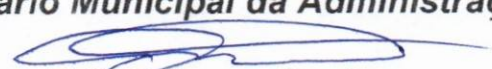
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Rosário do Catete, 18 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


Glícia Karine Araújo Fontes
Secretária Municipal da Saúde


João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração


Felipe Souza Santos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DO CATETE -SE
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 19/03/24

EDICÃO Nº 690

PUBLICADO POR Q88